



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 237/2007

Aposenta compulsoriamente o servidor **ROLFO GALMACCI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 16 de maio de 2006, o Servidor **ROLFO GALMACCI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.727.671-SSP-PR., nomeado em 01 de abril de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Gariloteado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do processo 009/2007, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme estabelece o parágrafo 1º, inciso III, letra "b", do artigo 40 da Constituição Federal, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA).

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade calculados sobre a média aritmética de remuneração, conforme Lei Federal 10.887/04, equivalentes a proporcionalidade de 48,83% (quarenta e oito vírgula oitenta e três por cento) de seu vencimento no valor de R\$ 313,56 (trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, capitulado nos Artigos 82 e 83 da Lei Complementar 018/92 e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 373,56 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ficando elevado ao valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente ao Salário Mínimo em vigor face o que estabelece o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | Novem. 19 | 2007
DE N.º 0.144
UMUARAMA, 14 | 11 | 2007
OSJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO